



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

DESPACHO

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 18 de Dezembro de 2020, informo os Colaboradores do Município de Velas que:

-Considerando a importância que a celebração das Festividades de Natal e Passagem de Ano representam para as famílias;

-Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto por ocasião das referidas Festividades;

-Considerando o despacho n.º 2023/2020, de 18 de Dezembro de 2020, proferido por Sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores concedendo tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de Dezembro do corrente, aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores.

Determino:

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, concedo tolerância de ponto a todos os Colaboradores desta Autarquia nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020;
2. Nesses dias serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.
3. Nos termos do disposto no artigo 56º do referido Regime Jurídico, publicite-se o presente despacho, através de edital, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Velas, 18 de Dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira